

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Certidão de Inteiro Teor

Fotocópia de Processo

Documento emitido pela Internet



Dados de Empresa

Nome

ALM SEGURADORA S A MICROSSEGURADORA

NIRE

333.0031845-3

Número do Protocolo

2023/00977206-7

Último Arquivamento

Número

00005708427

Data

26/09/2023

Dados da Certidão

Data da Expedição

29/11/2023

Hora da Expedição

13:26.41

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Validação da Certidão: www.jucerja.rj.gov.br - Opção: Serviços >> Validar Certidão



Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

ALM SEGURADORA S.A. – MICROSSEGURADORA
CNPJ/MF nº 23.694.731/0001-80 NIRE nº 33.3.0031845-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2023

DATA, HORA e LOCAL: Aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2023, às 10h, na sede social da Companhia, localizada na Rua Figueiredo de Magalhães, nº 741, Loja A, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.031-0110.

QUÓRUM: Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.

CONVOCAÇÃO: Edital de convocação publicado no Diário do Acionista, nos dias 09, 10 e 11 de março de 2023.

MESA: **Presidente:** Yasmin Alves Monge; e
Secretário: Alexandre Vianna Dominguez.

ORDEM DO DIA: **Em matéria ordinária:** (I) Apreciar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes Contábil e Atuarial, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2022; (II) Deliberar sobre o resultado referente ao exercício social encerrado em 31.12.2022, determinando sua destinação; (III) Fixar o limite anual da remuneração global dos administradores da Companhia, até a próxima Assembleia Geral Ordinária; (IV) Reeleger os membros da Diretoria da Companhia; **Em matéria Extraordinária:** (V) Retificar e ratificar a composição dos membros da Diretoria e as funções de Diretores responsáveis por área perante a SUSEP; (VI) Rerratificar a mudança da sede social da Companhia realizada na AGE de 18.01.2023; (VII) Ratificar os aumentos de capital ocorridos em 2022 e ainda pendentes de homologação pela SUSEP; e (VIII) Consolidar o Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Pela maioria absoluta dos votos presentes, os acionistas deliberam:

(I) Aprovar, sem ressalvas, as contas dos administradores, o Relatório Anual da Diretoria, o Parecer dos Auditores Independentes Contábil e Atuarial, assim como a Demonstrações Contábeis Consolidadas e respectivas notas Explicativas, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, publicados no dia 28 de fevereiro de 2023, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, nos termos do artigo 294 da Lei nº 6.404/76 c/c artigo 1º da Portaria ME nº 12.071/2021;

04. Ata da AGO

(II) Aprovar a destinação do prejuízo referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 5.181.160,00 (cinco milhões, cento e oitenta e um mil e cento e sessenta reais), para a conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados, para que seja absorvido conforme a previsão do artigo 189, parágrafo único, da Lei das Sociedades por Ações.

(III) Fixar a remuneração global e anual dos administradores no montante de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais) até a AGO de 2024.

(IV) Reeleger, como membros da Diretoria, com mandatos até a AGO de 2026 e remuneração fixada na presente AGOE:

(i) **Alexandre Vianna Dominguez**, brasileiro, divorciado, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade nº 06.976.900-8, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 963.082.147-87 e com endereço comercial na Rua Figueiredo de Magalhães, nº 741, Loja A, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.031-0110; e

(ii) **Yasmin Alves Monge**, brasileira, solteira, administradora, portadora da carteira de identidade nº 20.397.428-2, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 115.743.937-31 e comercial na Rua Figueiredo de Magalhães, nº 741, Loja A, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.031-0110.

Os membros da Diretoria ora reeleitos, não estão incurso em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aquelas mencionadas no art. 147 da Lei de Sociedades por Ações, bem como atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021.

Os Diretores eleitos tomam posse no cargo nesta data, dia 30 de março de 2023, conforme termos de posse arquivados na sede da Companhia.

(V) Ratificar a composição dos membros da Diretoria e as funções de Diretores responsáveis por área perante a SUSEP:

NOME	Início do mandato	Fim do mandato
Yasmin Alves Monge	30.03.2023	AGO de 2026
Alexandre Vianna Dominguez	30.03.2023	AGO de 2026

1. Funções de caráter executivo ou operacional:

04. Ata da AGO

- 1.1. Diretor responsável pelas **relações com a Susep** (Art. 1º, I da Circular nº 234, de 28/08/2003), Sr. **Alexandre Vianna Dominguez**
- 1.2. Diretor responsável **técnico** (Art. 1º, II da Circular nº 234, de 28/08/2003 e Art. 3º, II da Resolução nº 432, de 12/11/2021), Sr. **Alexandre Vianna Dominguez;**
- 1.3. Diretor responsável **administrativo-financeiro** (Art. 1º, III da Circular nº 234, de 28/08/2003), Sr. **Alexandre Vianna Dominguez;**
- 1.4. Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de **contabilidade** (Art. 3º, III da Resolução nº 432, de 12/11/2021), Sr. **Alexandre Vianna Dominguez;**
- 1.5. Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações de **registro das apólices** e endossos emitidos e dos cosseguros aceitos pelas sociedades seguradoras em contas específicas e exclusivas (Art. 2º da Resolução nº 143/2005), Sr. **Alexandre Vianna Dominguez;**
- 1.6. Diretor responsável pela contratação e supervisão de **representantes** de seguros e pelos serviços por eles prestados (Art. 22 da Resolução nº 431, de 12/11/2021), Sr. **Alexandre Vianna Dominguez;**
- 1.7. Diretor responsável pelo cumprimento do **registro eletrônico de operações** (Art. 13 da Resolução nº 383 de 20/03/2020), Sr. **Alexandre Vianna Dominguez;** e
- 1.8. Diretor responsável pela política institucional de **conduta** (Art. 12 da Resolução nº 382 de 04/03/2020), Sr. **Alexandre Vianna Dominguez.**

2. Funções de caráter de fiscalização ou controle:

- 2.1. Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98, referente a **crimes de "lavagem"** ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro (Art. 1º, IV da Circular nº 234, de 28/08/2003 e Art. 12 da Circular nº 612, de 18/08/2020), Sra. **Yasmin Alves Monge;** e
- 2.2. Diretor responsável pelos **controles internos** (Art. 9º da Resolução nº 416, de 20/07/2021), o Sra. **Yasmin Alves Monge.**

(VI) Rerratificar o endereço referente a mudança da sede social da Companhia, deliberada na AGE de 18.01.2023, para a Rua Figueiredo de Magalhães, nº 741, Loja A, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.031-011, assim como rerratificar a conseguinte reforma do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que passou, desde aquela Assembleia, a constar a seguinte redação:

04. Ata da AGO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALM SEGURADORA S A MICROSSEGURADORA

NIRE: 333.0031845-3 Protocolo: 00-2023/356026-2 Data do protocolo: 08/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/05/2023 SOB O NÚMERO 00005478081 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7BE758BEFF61F7BB6A203553566950949CB393B36051E18397C299F05FC56C98

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



“ARTIGO 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Figueiredo de Magalhães, nº 741, Loja A, Copacabana, CEP 22.031-011 e poderá, mediante deliberação da Diretoria e satisfeitas as exigências legais, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, representações e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior.”

(VII) Rerratificar os aumentos de capital ocorridos em 2022 e ainda pendentes de homologação pela Susep, com destaque para a forma e prazos com que foram realizadas as integralizações por cada acionista, nos termos a seguir:

(i) Ao que se refere ao aporte deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 23.09.2022 no montante de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), houve a realização de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do montante subscrito na data do ato, sendo certo que as respectivas quantias de cada acionista referentes ao valor total de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) foram recolhidos em até cinco dias, conforme comprovantes de depósito, cumprindo-se com o disposto no art. 27, § 1º da Lei nº 4.595/64, utilizando-se da premissa de que as companhias de seguros se subordinam às disposições da lei em comento, com base no § 1º do art. 18 desta.

Portanto, o aporte dos acionistas, Sr. Geraldo Magela Monge no valor de R\$ 5.488.000,00 (cinco milhões e quatrocentos e oitenta e oito mil reais) recolhida a metade do valor em 28.09.2022 e a outra metade em 28.10.2022, Sr. Alexandre Meirelles Barreto no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) recolhido metade em 28.09.2022 e metade em 17.10.2022 e Sr. Leonardo Martins da Silva no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) recolhido metade em 29.09.2022 e metade em 20.10.2022, atendem, do ponto de vista dos acionistas, ao que se pretendia deliberar, qual seja, que o aumento estivesse 100% integralizado em até 12 meses.

(ii) Ao aporte deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 30.11.2022 no montante de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), integralizado pelos acionistas, Srs. Geraldo Magela Monge no valor de R\$ 2.744.000,00 (dois milhões e setecentos e quarenta e quatro mil reais) recolhida a metade do valor em 30.11.2022 e a outra metade em 29.12.2022, Alexandre Meirelles Barreto no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) recolhida a metade deste valor em 03.11.2022 e a outra metade a ser integralizada no prazo devido, e Sr. Leonardo Martins da Silva no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) recolhido em único depósito em 04.11.2022, atendem, do ponto de vista dos acionistas, ao que se pretendia deliberar, qual seja, que o aumento estivesse 100% integralizado em até 12 meses.

(VIII) Diante da rerratificação da reforma acima, e tendo em vista que o conteúdo dos demais artigos permanecem inalterados, deliberam consolidar o Estatuto Social da Companhia, que como anexo, passa a fazer parte integrante desta Ata.

04. Ata da AGO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALM SEGURADORA S A MICROSSEGURADORA

NIRE: 333.0031845-3 Protocolo: 00-2023/356026-2 Data do protocolo: 08/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/05/2023 SOB O NÚMERO 00005478081 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7BE758BEFF61F7BB6A203553566950949CB393B36051E18397C299F05FC56C98

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



ADMINISTRADORES: Presentes os administradores da Companhia, consoante o disposto no art. 134, §1º, da Lei 6.404/76.

AUDITORES INDEPENDENTES E ATUÁRIO: Foi dispensada a presença dos Auditores Independentes e do Atuário.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da Sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral, lavrando-se no livro próprio, a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: **Presidente:** Yasmin Alves Monge; **Secretário:** Alexandre Vianna Dominguez. **Acionistas:** Geraldo Magela Monge, Alexandre Meirelles Barretoe Leonardo Martins da Silva.

DECLARAÇÃO: Declaramos, para os devidos fins, que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

Rio de Janeiro (RJ), 30 de março de 2023.

DocuSigned by:
Yasmin Monge
7E09F3CB7F7F497...

Yasmin Alves Monge
Presidente da Mesa

DocuSigned by:
Alexandre Dominguez
532FB4713A964DA...

Alexandre Vianna Dominguez
Secretário da Mesa

04. Ata da AGO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALM SEGURADORA S A MICROSSEGURADORA

NIRE: 333.0031845-3 Protocolo: 00-2023/356026-2 Data do protocolo: 08/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/05/2023 SOB O NÚMERO 00005478081 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7BE758BEFF61F7BB6A203553566950949CB393B36051E18397C299F05FC56C98

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



ESTATUTO SOCIAL
DE ACORDO COM A AGE DE 18.01.2023

ANEXO

**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE,
FORO, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO**

ARTIGO 1º - ALM SEGURADORA S.A. - MICROSSEGURADORA é uma sociedade anônima, de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Figueiredo de Magalhães, nº 741, Loja A, Copacabana, CEP 22.031-011 e poderá, mediante deliberação da Diretoria e satisfeitas as exigências legais, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, representações e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

ARTIGO 3º - A Companhia terá por objeto explorar produtos de Microseguro de Pessoas, na 6ª Região (Estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo e Minas Gerais), de acordo com as previsões legais.

ARTIGO 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

ARTIGO 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de 19.073.613,79 (dezenove milhões, setenta e três mil, seiscentos e treze reais e setenta e nove centavos), dividido em 4.714.162.584 (quatro bilhões, setecentos e quatorze milhões, cento e sessenta e dois mil e quinhentas e oitenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

ARTIGO 6º - Conforme dispõe o artigo 171 da Lei nº 6.404/76, os acionistas terão direito de preferência na subscrição de ações e/ou outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, proporcionalmente ao número de ações detidas por cada um na ocasião. Os acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias para exercer o direito de preferência mencionado, a contar da publicação do edital aprovando a emissão correspondente.

ARTIGO 7º - Cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais.

04. Ata da AGO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALM SEGURADORA S A MICROSSEGURADORA

NIRE: 333.0031845-3 Protocolo: 00-2023/356026-2 Data do protocolo: 08/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/05/2023 SOB O NÚMERO 00005478081 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7BE758BEFF61F7BB6A203553566950949CB393B36051E18397C299F05FC56C98

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



ARTIGO 8º - As ações preferenciais, caso emitidas pela Companhia, não conferirão aos seus titulares o direito a voto, mas terão prioridade na distribuição de dividendos, não cumulativos, no mínimo de 10% (dez por cento) a mais do que os pagos às ações ordinárias e terão prioridade no reembolso do capital social.

CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 9º - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e reunir-se-á: (i) ordinariamente, dentro dos 3 (três) meses seguintes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76; e, (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Único - A convocação da Assembleia Geral será feita, excepcionalmente, respeitando-se o disposto na alínea "d", do artigo 20 deste Estatuto, por qualquer Diretor, através de avisos publicados na imprensa, sem prejuízo do disposto no artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

ARTIGO 10º - As convocações deverão ser realizadas de acordo com o que determina a lei, indicando a ordem do dia, data, hora e local em que ocorrerá a Assembleia.

ARTIGO 11 - A Assembleia Geral será instalada por qualquer um dos presentes, cabendo ao Presidente da Mesa convidar um dos demais presentes para secretariar os trabalhos.

ARTIGO 12 - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei ou neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria de votos, não sendo computados os votos em branco.

ARTIGO 13 - Observadas as restrições legais, os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores devidamente constituídos, observada a legislação aplicada.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 14 - A Companhia é administrada pela Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro - São elegíveis para os cargos de administração da Companhia pessoas naturais, de reputação ilibada, e que não sejam impedidas por lei especial, ou condenadas por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Parágrafo Segundo - Os administradores terão prazo de mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, e deverão permanecer em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

ARTIGO 15 - Os administradores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro próprio, fazendo na ocasião as declarações previstas em lei.

04. Ata da AGO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALM SEGURADORA S A MICROSSEGURADORA

NIRE: 333.0031845-3 Protocolo: 00-2023/356026-2 Data do protocolo: 08/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/05/2023 SOB O NÚMERO 00005478081 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7BE758BEFF61F7BB6A203553566950949CB393B36051E18397C299F05FC56C98

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



ARTIGO 16 – Observado o disposto no artigo 152 da Lei nº 6.404/76 e a critério da Assembleia Geral, os administradores poderão fazer jus à participação nos lucros da Companhia.

CAPÍTULO V- DA DIRETORIA

ARTIGO 17 - A Companhia será administrada pela Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social.

ARTIGO 18 – A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 10 (dez) membros, acionistas ou não, todos residentes no país, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, a qualquer tempo.

Parágrafo Primeiro – O mandato dos Diretores será de 3 (três) anos, admitida a reeleição. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos.

Parágrafo Segundo - Dentre os Diretores eleitos, haverá a designação de um Diretor estatutário como responsável pelos controles internos respeitados os termos e prazos constantes da Resolução CNSP nº 416/2021 ou norma que venha a substituí-la.

Parágrafo Terceiro – Os Diretores, serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio.

Parágrafo Quarto – Compete à Assembleia Geral Ordinária fixar a remuneração anual dos membros da Diretoria.

Parágrafo Quinto – Os membros da Diretoria ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo Sexto – O membro da Diretoria deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com o da Companhia.

Parágrafo Sétimo – O membro da Diretoria não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões do órgão relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os da Companhia.

ARTIGO 19 – Em seus impedimentos e ausências temporárias, os Diretores serão substituídos pelo Diretor com maior tempo de atuação em cargos de administração da Companhia, o qual acumulará as funções, sem acréscimo de remuneração.

Parágrafo Único – Em caso de vacância, a Assembleia Geral elegerá o substituto, que completará o mandato do administrador anterior.

04. Ata da AGO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALM SEGURADORA S A MICROSSEGURADORA

NIRE: 333.0031845-3 Protocolo: 00-2023/356026-2 Data do protocolo: 08/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/05/2023 SOB O NÚMERO 00005478081 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7BE758BEFF61F7BB6A203553566950949CB393B36051E18397C299F05FC56C98

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



ARTIGO 20 – A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer Diretor, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, dispensadas as formalidades de convocação no caso de comparecimento unânime ou quando os Diretores ausentes enviarem, por escrito, seu voto.

Parágrafo Primeiro – As deliberações deverão ser lavradas em atas registradas em livro próprio e, quando destinadas a produzir efeitos perante terceiros, publicadas e registradas no Registro do Comércio.

Parágrafo Segundo – A Diretoria deliberará, validamente, com a presença de, no mínimo, 2 (dois) de seus membros e suas decisões serão tomadas por maioria de votos.

Parágrafo Terceiro – Em caso de empate, competirá ao Diretor com maior tempo de exercício em cargos de administração na Companhia o voto de desempate.

ARTIGO 21 – Além das demais atribuições e poderes que lhe forem conferidos por lei compete à Diretoria:

- a) Exercer a administração geral e a direção dos negócios sociais da Companhia, cumprindo as deliberações da Assembleia Geral;
- b) Estabelecer as normas internas de condução dos negócios sociais, cumprindo as deliberações da Assembleia Geral;
- c) Submeter a Assembleia Geral, para manifestação, o relatório da administração e as demonstrações financeiras de cada exercício, depois de emitido o Parecer do Conselho Fiscal, se em funcionamento;
- d) Propor a Assembleia Geral a destinação dos resultados da Companhia;
- e) Submeter a Assembleia Geral, para manifestação, proposta para abrir ou fechar departamentos, sucursais, agências, filiais ou representações no país ou exterior;
- f) Admitir e demitir funcionários da Companhia.
- g) Desenvolver e aprovar o organograma da Companhia e definir as respectivas competências e alçadas;
- h) Cumprir a política de investimento de recursos da Companhia que seja definida para cada exercício, pela Assembleia Geral, *ad referendum* da próxima Assembleia Geral Ordinária que se realizar;
- i) Cumprir e fazer cumprir todas as demais deliberações da Assembleia Geral, as normas legais vigentes e todas as demais normas internas e regimento interno da Companhia;
- j) Submeter, previamente, a Assembleia Geral, para manifestação, propostas relativas a:

04. Ata da AGO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALM SEGURADORA S A MICROSSEGURADORA

NIRE: 333.0031845-3 Protocolo: 00-2023/356026-2 Data do protocolo: 08/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/05/2023 SOB O NÚMERO 00005478081 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7BE758BEFF61F7BB6A203553566950949CB393B36051E18397C299F05FC56C98

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



(i) Abertura e fechamento de departamentos, sucursais, agências, filiais ou representações da Companhia no país ou exterior;

(ii) Nomeação e destituição de agentes;

(iii) Nomeação e destituição de gerentes de sucursais da Companhia;

(iv) Outros assuntos que lhe forem encaminhados pela Diretoria.

k) Submeter à Assembleia Geral proposta de reforma do Estatuto Social e de aumento do capital social;

l) Representar a Companhia como autora, ré ou assistente em qualquer ação judicial ou não e perante quaisquer órgãos federais, estaduais ou municipais, bem como junto às demais entidades da Administração Pública Direta e/ou Indireta.

ARTIGO 22- São atribuições do Diretor responsável pelos controles internos:

I - Orientar e supervisionar: a) a implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos e da Estrutura de Gestão de Riscos, promovendo a integração de ambos, nos termos do art. 14, inciso I da Resolução CNSP n 416/2021; e b) as atividades das unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver;

II - Prover as unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver, com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades, em especial quanto aos recursos materiais e humanos necessários, próprios ou terceirizados, incluindo pessoal experiente, capacitado e em quantidade suficiente;

III - Informar periodicamente, e sempre que considerar necessário, os órgãos de administração e o Comitê de Riscos, se existente, de quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos, incluindo, mas não se limitando a:

(a) riscos novos ou emergentes;

(b) níveis de exposição a riscos, bem como eventuais limitações e incertezas relacionados a sua mensuração;

(c) ações relativas à gestão de riscos; e

(d) deficiências relativas à Estrutura de Gestão de Riscos e ao Sistema de Controles Internos e seu respectivo saneamento;

IV - Avaliar periodicamente a efetividade da EGR, quando houver, em especial quanto a: a) a observância do apetite por risco e da política de gestão de riscos; b) o desempenho da unidade de gestão de riscos; e

c) a efetividade de ações adotadas para o saneamento de deficiências;

V - Avaliar, sob o enfoque de riscos, o plano de negócio da supervisionada, e auxiliar na definição do correspondente apetite por risco;

04. Ata da AGO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALM SEGURADORA S A MICROSSEGURADORA

NIRE: 333.0031845-3 Protocolo: 00-2023/356026-2 Data do protocolo: 08/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/05/2023 SOB O NÚMERO 00005478081 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7BE758BEFF61F7BB6A203553566950949CB393B36051E18397C299F05FC56C98

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



VI - Auxiliar nos processos de tomada de decisões estratégicas relacionadas à gestão de riscos; e

VII - revisar a política de gestão de riscos, formulando e avaliando propostas de alterações.

Parágrafo Primeiro – O Diretor responsável pelos controles internos poderá desempenhar outras atribuições relativas à governança, de caráter de fiscalização ou controle, sendo-lhe vedado, direta ou indiretamente, o acúmulo de funções relativas à gestão, de caráter executivo ou operacional, ou que impliquem em assunção de riscos relevantes relativos ao negócio;

Parágrafo Segundo – O Diretor responsável pelos controles internos possui a prerrogativa de se reunir, sempre que considerar necessário, com o Comitê de Riscos, quando existente, ou com o Diretor Presidente ou executivo principal da Companhia, sem a presença dos demais Diretores;

Parágrafo Terceiro – O Diretor de controles internos será responsável, direta ou indiretamente pela Unidade de Conformidade, que deverá ser segregada das demais unidades organizacionais e subordinada.

Parágrafo Quarto - É vedado ao Diretor responsável pelos controles internos receber bônus ou incentivos remuneratórios atrelados ao desempenho das unidades de negócio, ressalvadas, quando aplicáveis, as disposições da legislação trabalhista.

ARTIGO 23 – Observado o disposto nos parágrafos abaixo, a Companhia será representada:

- a) Em quaisquer operações realizadas dentro do curso normal dos negócios da Companhia e observadas as condições usuais do mercado, desde que respeitados os limites preestabelecidos no orçamento anual da Companhia e as disposições e restrições definidas neste Estatuto Social: (i) por 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto, ou (ii) por qualquer Diretor, em conjunto com 1 (um) Procurador, constituído na forma do Parágrafo Primeiro deste artigo, agindo em conformidade com os limites estabelecidos na respectiva procuração.
- b) Em atos que importem em obrigação ou responsabilidade para a Companhia, de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), a alçada da Diretoria será de acordo com o que for deliberado pela Assembleia Geral para cada exercício e as assinaturas serão: (i) por 2 (dois) Diretores em conjunto, ou (ii) por qualquer Diretor em conjunto com um Procurador constituído na forma do Parágrafo Primeiro deste artigo.
- c) Em atos que importem em obrigação ou responsabilidade para a Companhia acima de R\$ 700.001,00 (setecentos mil e um reais) e até R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), a alçada da Diretoria será de acordo com o que for deliberado pela Assembleia Geral ou autorizado, prévia e expressamente, por escrito, por acionista(s) representando a maioria do capital social com direito a voto e as assinaturas serão (i) por 2 (dois) Diretores em conjunto, ou (ii) por qualquer Diretor em conjunto com um Procurador constituído na forma do Parágrafo Primeiro deste artigo.

04. Ata da AGO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALM SEGURADORA S A MICROSSEGURADORA

NIRE: 333.0031845-3 Protocolo: 00-2023/356026-2 Data do protocolo: 08/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/05/2023 SOB O NÚMERO 00005478081 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7BE758BEFF61F7BB6A203553566950949CB393B36051E18397C299F05FC56C98

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Parágrafo Primeiro – Os Procuradores da Companhia serão sempre constituídos através de instrumentos de mandato assinados por 2 (dois) Diretores, em conjunto, nos quais se consignarão expressamente os poderes outorgados, não podendo ter prazo de vigência superior a 1 (um) ano, com exceção daqueles outorgados com os poderes da cláusula *ad judicium*, que poderão vigorar por prazo indeterminado. Excepcionalmente, as procurações poderão ser outorgadas por 1 (um) Diretor e 1 (um) Procurador, respeitados os limites de poderes do Procurador estabelecidos no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo Segundo – A aquisição, oneração, penhora ou alienação de ativos, bens e/ou direitos da Companhia, sejam móveis ou imóveis, ou qualquer participação societária ou acionária em outras sociedades e o envolvimento da Companhia em quaisquer negócios estranhos ao objeto social, bem como, ainda, a concessão ou prestação de fianças, avais e/ou quaisquer outras garantias pessoais em favor de terceiros, em nome da Companhia, dependerá da autorização, prévia, expressa e por escrito, de acionista(s) representando a maioria do capital social com direito a voto, reunidos ou não em Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro – É vedado aos Diretores e aos mandatários, obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da Companhia, tais como conceder avais, fianças, e/ou quaisquer outras garantias pessoais em favor de terceiros, em nome da Companhia.

Parágrafo Quarto – Qualquer Diretor ou Procurador, agindo dentro dos limites estabelecidos na respectiva procuração, terão poderes para executar especialmente os seguintes atos:

- a) endosso de cheques, para depósito nas contas da Companhia;
- b) emissão de duplicatas e endosso das mesmas para fins de cobrança;
- c) assinatura de correspondência de rotina que não crie qualquer responsabilidade para a Companhia;
- d) quaisquer atos relativos ao relacionamento entre a Companhia e seus empregados;
- e) representar a Companhia em Juízo e receber citações, intimações ou notificações

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 24 – O Conselho Fiscal é um órgão que só funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionista(s) que representem o *quórum* exigido por lei para tanto, e será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, que fixará o montante global de sua remuneração, observado o disposto em lei.

Parágrafo Primeiro – As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos.

Parágrafo Segundo – São elegíveis para o cargo de Conselheiro Fiscal pessoas naturais, residentes no país, diplomadas em curso de nível universitário ou que tenham exercido por, pelo menos, 3 (três) anos, cargo de administrador de empresa ou de conselheiro fiscal.

04. Ata da AGO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALM SEGURADORA S A MICROSSEGURADORA

NIRE: 333.0031845-3 Protocolo: 00-2023/356026-2 Data do protocolo: 08/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/05/2023 SOB O NÚMERO 00005478081 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7BE758BEFF61F7BB6A203553566950949CB393B36051E18397C299F05FC56C98

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Parágrafo Terceiro – Não poderão ser eleitos, além das pessoas listadas no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, membros de órgãos de administração e empregados da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, e o cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Companhia.

Parágrafo Quarto – O mandato unificado dos membros do Conselho Fiscal encerrar-se-á na Assembleia Geral Ordinária subsequente à sua eleição, estendendo-se até a investidura dos novos membros eleitos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Quinto – Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos temporários, por seus suplentes. Ocorrendo a vacância definitiva do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo o mínimo de 3 (três) efetivos, a Assembleia Geral deverá ser convocada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Parágrafo Sexto – O Conselho Fiscal elegerá seu Presidente na primeira reunião, e funcionará de acordo com o seu regimento interno.

ARTIGO 25 – Compete ao Conselho Fiscal as funções estabelecidas no artigo 163 da Lei 6.404/76.

CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

ARTIGO 26 – O exercício social da Companhia está compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro – Semestralmente, serão levantados balanços e elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia, de acordo com as disposições legais e normativas aplicáveis.

Parágrafo Segundo – Por deliberação da Diretoria, poderão ser levantadas demonstrações financeiras em períodos menores e declarados dividendos intermediários, observado o disposto nos artigos abaixo e os termos do artigo 204 da Lei 6.404/76.

ARTIGO 27 – O lucro líquido apurado ao final de cada exercício terá a seguinte destinação:

- a) do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda;
- b) sobre o lucro remanescente, será calculada a importância que for atribuída à participação dos administradores, observadas as limitações legais;
- c) do lucro líquido do exercício destinar-se-ão 5% (cinco por cento), no mínimo, para a constituição de reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o §1º do artigo 182 da Lei nº 6.404/76, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;

04. Ata da AGO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALM SEGURADORA S A MICROSSEGURADORA

NIRE: 333.0031845-3 Protocolo: 00-2023/356026-2 Data do protocolo: 08/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/05/2023 SOB O NÚMERO 00005478081 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7BE758BEFF61F7BB6A203553566950949CB393B36051E18397C299F05FC56C98

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



d) do saldo do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76:

(i) 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados ao pagamento de dividendo obrigatório, exceto na hipótese prevista no §1º do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, imputando-se ao dividendo obrigatório os dividendos e juros sobre capital próprio pagos antecipadamente no curso do exercício, por deliberação da Diretoria, *ad referendum* da Assembleia Geral.

(ii) o saldo, se houver, terá a destinação que vier a ser deliberada e determinada pela Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo Primeiro - O dividendo previsto na alínea "d", inciso (i), do *caput* deste Artigo não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da administração informarem à Assembleia Geral ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral poderá, com o consentimento do(s) acionista(s) que represente(m) a maioria simples do capital social com direito a voto, deliberar pela distribuição de um dividendo inferior ao mínimo obrigatório definido na alínea "d", inciso (i), do *caput* deste Artigo 30, ou mesmo pela retenção da totalidade do lucro.

Parágrafo Terceiro - A Companhia poderá declarar e pagar juros, a título de remuneração do capital próprio, na forma do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, os quais serão imputados ao valor do dividendo obrigatório de que trata a alínea "d", inciso (i), do *caput* deste Artigo 30, conforme faculta o §7º do artigo 9º da referida lei.

Parágrafo Quarto - O saldo da Reserva de Lucros a Realizar não poderá ultrapassar o montante equivalente a 3 (três) vezes o Capital Social. Atingindo ou ultrapassando esse limite, a Assembleia Geral deliberará pela aplicação do excesso no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos.

ARTIGO 28 - Os dividendos declarados serão pagos nos prazos legais, somente incidindo correção monetária e/ou juros mediante expressa determinação da Assembleia Geral e, se não reclamados no prazo de 3 anos contados da deliberação que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

Parágrafo Único - A Companhia poderá:

(i) distribuir dividendos intermediários, à conta do Lucro apurado nas demonstrações financeiras levantadas de acordo com o §2º do artigo 29 deste Estatuto Social, a título de antecipação do dividendo obrigatório previsto na alínea "d", inciso (i), do *caput* do Artigo 30 deste Estatuto Social, observadas as disposições legais; e

(ii) distribuir dividendos intermediários, à conta de Reservas de Lucros a Realizar existentes na última demonstração financeira anual ou trimestral.

CAPÍTULO VIII - DA LIQUIDAÇÃO

04. Ata da AGO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALM SEGURADORA S A MICROSSEGURADORA

NIRE: 333.0031845-3 Protocolo: 00-2023/356026-2 Data do protocolo: 08/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/05/2023 SOB O NÚMERO 00005478081 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7BE758BEFF61F7BB6A203553566950949CB393B36051E18397C299F05FC56C98

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



ARTIGO 29 – A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, caso em que a Assembleia Geral determinará a forma de liquidação, nomeará o liquidante e, caso assim decidido, os membros do Conselho Fiscal, o qual operará durante o período de liquidação.

Rio de Janeiro (RJ), 30 de março de 2023.

DocuSigned by:

7E09F3CB7F7F497...
Yasmin Alves Monge
Presidente da Mesa

DocuSigned by:

532FB4713A964DA...
Alexandre Vianna Dominguez
Secretário da Mesa

04. Ata da AGO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALM SEGURADORA S A MICROSSEGURADORA

NIRE: 333.0031845-3 Protocolo: 00-2023/356026-2 Data do protocolo: 08/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/05/2023 SOB O NÚMERO 00005478081 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7BE758BEFF61F7BB6A203553566950949CB393B36051E18397C299F05FC56C98

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



TERMO DE POSSE

Eu, **ALEXANDRE VIANNA DOMINGUEZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade nº 06.976.900-8, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 963.082.147-87, domiciliado na Rua Marquês Do Paraná, nº 62, Apto 204, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.230-030, reeleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30 de março de 2023, como membro da Diretoria, da **ALM SEGURADORA S.A. - MICROSSEGURADORA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.694.731/0001-80, NIRE nº 33.3.0031845-3 e sede social na Rua Figueiredo de Magalhães, nº 741, Copacabana, Loja A, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.031-0110, declaro aceitar a minha reeleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, ainda, que não estou impedido para o exercício de atividade empresarial, nem incurso em nenhum dos crimes previstos no § 1º do artigo 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e que preencho as condições previstas na Resolução CNSP nº. 422/2021.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Sociedade.

Rio de Janeiro (RJ), 30 de março de 2023.

DocuSigned by:
Alexandre Dominguez
532FB4713A964DA...

ALEXANDRE VIANNA DOMINGUEZ
CPF/MF sob o nº 963.082.147-87

04. Termo de Posse- Rodrigo

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALM SEGURADORA S A MICROSSEGURADORA

NIRE: 333.0031845-3 Protocolo: 00-2023/356026-2 Data do protocolo: 08/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/05/2023 SOB O NÚMERO 00005478081 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7BE758BEFF61F7BB6A203553566950949CB393B36051E18397C299F05FC56C98

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



TERMO DE POSSE

Eu, **YASMIN ALVES MONGE**, brasileira, solteira, administradora, portadora da carteira de identidade nº 20.397.428-2, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 115.743.937-31, domiciliada na Avenida Lúcio Costa, nº 3604 – bloco 1, apto nº 1502, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22630-010, reeleita na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de março de 2023, como membro da **Diretoria da ALM SEGURADORA S.A. – MICROSSEGURADORA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.694.731/0001-80, NIRE nº 33.3.0031845-3 e sede social na Rua Figueiredo de Magalhães, nº 741, Loja A, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.031-0110, declaro aceitar a minha reeleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, ainda, que não estou impedido para o exercício de atividade empresarial, nem incurso em nenhum dos crimes previstos no § 1º do artigo 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) e que preencho as condições previstas na Resolução CNSP nº. 422/2021.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Sociedade.

Rio de Janeiro (RJ), 30 de março de 2023.

DocuSigned by:
Yasmin Monge
7E09F3CB7F7F497...

YASMIN ALVES MONGE
CPF/MF: 115.743.937-31

04. Termo de Posse da Sra. Yasmin Alves Monge Nascimento

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALM SEGURADORA S A MICROSSEGURADORA

NIRE: 333.0031845-3 Protocolo: 00-2023/356026-2 Data do protocolo: 08/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/05/2023 SOB O NÚMERO 00005478081 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7BE758BEFF61F7BB6A203553566950949CB393B36051E18397C299F05FC56C98

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÕES - REELEITO
Art. 44 da Resolução CNSP N° 422, de 11 de novembro de 2021

O subscritor abaixo, tendo sido reeleito para compor a Diretoria da **ALM SEGUROS S.A. - MICROSSEGURADORA**, conforme a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de março de 2023:

a) declara à Superintendência de Seguros Privados que:

I – é residente no País (no caso de diretor ou conselheiro fiscal);

II – somente tomará posse no cargo após ter constituído procurador residente no País, nos termos do art. 146, § 2º, da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro 1976 (somente para os eleitos para conselho de administração de sociedades por ações, que tenham residência ou domicílio no exterior); **(NÃO APLICÁVEL AO CASO)**

III – preenche as condições estabelecidas no art. 129 da Resolução CNSP n. 432/2021 (somente para os eleitos para comitê de auditoria); **(NÃO APLICÁVEL AO CASO)**

IV – preenche os requisitos estabelecidos no art. 162 da Lei n. 6.404. **(NÃO APLICÁVEL AO CASO)**

b) autoriza, nos termos do art. 44 da Resolução CNSP N° 422, de 11 de novembro de 2021, a Superintendência de Seguros Privados a ter acesso a informações a seu respeito, constantes de qualquer sistema público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo.

2. Declara ainda que, à exceção das ocorrências listadas no quadro abaixo,

I – não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

II – não está declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos estatutários ou contratuais nas entidades autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados ou em instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, demais agências reguladoras e companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;

III – não responde, nem qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;

IV – não está declarado falido ou insolvente, nos últimos 5 (cinco) anos;

05. Art. 44 da Resolução CNSP N° 422, de 11 de novembro de 2021

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALM SEGURADORA S A MICROSSEGURADORA

NIRE: 333.0031845-3 Protocolo: 00-2023/356026-2 Data do protocolo: 08/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/05/2023 SOB O NÚMERO 00005478081 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7BE758BEFF61F7BB6A203553566950949CB393B36051E18397C299F05FC56C98

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



V – não ter controlado ou administrado, nos 5 (cinco) anos que antecedem a eleição ou nomeação, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação extrajudicial, intervenção, regime de administração especial temporária ou falência;

VI – não responde, nem qualquer sociedade da qual tenha sido controlador ou administrador à época dos fatos, por processo crime; e

VII – não responde por processo judicial ou administrativo que tenha relação com o Sistema Nacional de Seguros Privados, de Resseguros, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta ou com o Sistema Financeiro Nacional ou, ainda, com a Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc ou Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Ocorrências:

“NADA CONSTA”

3. O declarante assume integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Rio de Janeiro (RJ), 30 de março de 2023.

DocuSigned by:
Alexandre Dominguez
532FB4713A964DA...

ALEXANDRE VIANNA DOMINGUEZ,
CPF/MF sob o n° 963.082.147-87

A **ALM SEGUROS S.A. - MICROSSEGURADORA**, declara ter feito pesquisas a respeito do reeleito em sistemas públicos e privados de cadastros e informação e responsabiliza-se pela veracidade da declaração do eleito ou nomeado.

Rio de Janeiro (RJ), 30 de março de 2023.

DocuSigned by:
Alexandre Dominguez
532FB4713A964DA...

ALM SEGUROS S.A. - MICROSSEGURADORA
Alexandre Dominguez
Diretor Responsável perante a SUSEP

05. Art. 44 da Resolução CNSP N° 422, de 11 de novembro de 2021

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALM SEGURADORA S A MICROSSEGURADORA

NIRE: 333.0031845-3 Protocolo: 00-2023/356026-2 Data do protocolo: 08/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/05/2023 SOB O NÚMERO 00005478081 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7BE758BEFF61F7BB6A203553566950949CB393B36051E18397C299F05FC56C98

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÕES - ELEITA

Art. 44 da Resolução CNSP N° 422, de 11 de novembro de 2021

A subscritora abaixo, tendo sido reeleita para compor a Diretoria da **ALM SEGUROS S.A. - MICROSSEGURADORA**, conforme a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de março de 2023:

a) declara à Superintendência de Seguros Privados que:

I – é residente no País (no caso de diretor ou conselheiro fiscal);

II – somente tomará posse no cargo após ter constituído procurador residente no País, nos termos do art. 146, § 2º, da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro 1976 (somente para os eleitos para conselho de administração de sociedades por ações, que tenham residência ou domicílio no exterior); **(NÃO APLICÁVEL AO CASO)**

III – preenche as condições estabelecidas no art. 129 da Resolução CNSP n. 432/2021 (somente para os eleitos para comitê de auditoria); **(NÃO APLICÁVEL AO CASO)**

IV – preenche os requisitos estabelecidos no art. 162 da Lei n. 6.404. **(NÃO APLICÁVEL AO CASO)**

b) autoriza, nos termos do art. 41 da Resolução CNSP N° 422, de 11 de novembro de 2021, a Superintendência de Seguros Privados a ter acesso a informações a seu respeito, constantes de qualquer sistema público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo.

2. Declara ainda que, à exceção das ocorrências listadas no quadro abaixo,

I – não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

II – não está declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos estatutários ou contratuais nas entidades autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados ou em instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, demais agências reguladoras e companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;

III – não responde, nem qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;

05. Art. 44 da Resolução CNSP N° 422, de 11 de novembro de 2021

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALM SEGURADORA S A MICROSSEGURADORA

NIRE: 333.0031845-3 Protocolo: 00-2023/356026-2 Data do protocolo: 08/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/05/2023 SOB O NÚMERO 00005478081 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7BE758BEFF61F7BB6A203553566950949CB393B36051E18397C299F05FC56C98

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



IV – não está declarado falido ou insolvente, nos últimos 5 (cinco) anos;

V – não ter controlado ou administrado, nos 5 (cinco) anos que antecedem a eleição ou nomeação, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação extrajudicial, intervenção, regime de administração especial temporária ou falência;

VI – não responde, nem qualquer sociedade da qual tenha sido controlador ou administrador à época dos fatos, por processo crime; e

VII – não responde por processo judicial ou administrativo que tenha relação com o Sistema Nacional de Seguros Privados, de Resseguros, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta ou com o Sistema Financeiro Nacional ou, ainda, com a Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc ou Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Ocorrências:

“NADA CONSTA”

3. O declarante assume integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprovar.

Rio de Janeiro (RJ), 30 de março de 2023.

DocuSigned by:
Yasmin Monge
7E09F3CB7F7F497...

YASMIN ALVES MONGE
CPF/MF: 115.743.937-31

A **ALM SEGUROS S.A. - MICROSSEGURADORA** declara ter feito pesquisas a respeito da reeleita em sistemas públicos e privados de cadastros e informação e responsabiliza-se pela veracidade da declaração do eleito ou nomeado.

Rio de Janeiro (RJ), 30 de março de 2023.

DocuSigned by:
Alexandre Dominguez
532FB4713A964DA...

ALM SEGUROS S.A. - MICROSSEGURADORA

05. Art. 44 da Resolução CNSP Nº 422, de 11 de novembro de 2021

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALM SEGURADORA S A MICROSSEGURADORA

NIRE: 333.0031845-3 Protocolo: 00-2023/356026-2 Data do protocolo: 08/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/05/2023 SOB O NÚMERO 00005478081 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7BE758BEFF61F7BB6A203553566950949CB393B36051E18397C299F05FC56C98

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Alexandre Dominguez
Diretor Responsável perante a SUSEP

05. Art. 44 da Resolução CNSP N° 422, de 11 de novembro de 2021

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALM SEGURADORA S A MICROSSEGURADORA

NIRE: 333.0031845-3 Protocolo: 00-2023/356026-2 Data do protocolo: 08/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/05/2023 SOB O NÚMERO 00005478081 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7BE758BEFF61F7BB6A203553566950949CB393B36051E18397C299F05FC56C98

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 24/41

À Superintendência de Seguros Privados

FORMULÁRIO CADASTRAL

FINALIDADE DE PREENCHIMENTO

<input type="checkbox"/> CONTROLADOR
<input type="checkbox"/> DETENTOR DE PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA
<input type="checkbox"/> REPRESENTANTE/PROCURADOR DE ENTIDADE SUPERVISIONADA
<input type="checkbox"/> CONSULTA PRÉVIA A ELEIÇÃO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO OU CONTRATUAL
<input checked="" type="checkbox"/> REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO OU CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE SUPERVISIONADA

DENOMINAÇÃO: ALM SEGURADORA S.A. – MICROSSEGURADORA

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA

NOME COMPLETO: ALEXANDRE VIANNA DOMINGUEZ			
FILIAÇÃO: ANTONIO AZEVEDO DOMINGUEZ E MARLENE VIANNA DOMINGUEZ			
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	LOCAL/DATA NASCIMENTO (CIDADE E ESTADO): SÃO GONÇALO/RJ - 09 SETEMBRO DE 1966		SEXO: MASCULINO
PROFISSÃO: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	ESTADO CIVIL E REGIME DE CASAMENTO: DIVORCIADO		
NOME DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO (A): N/A			
CPF 963.082.147-87	E-MAIL: <u>ALEXANDREDOMINGUEZ52@GMAIL.COM</u>		
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: RUA MARQUÊS DO PARANÁ, Nº 62, APTO 204		BAIRRO OU DISTRITO FLAMENGO	
CEP: 22.230-030	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF: RJ	DDD/TELEFONE: (21) 96486-8599

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada à delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Rio de Janeiro (RJ), 30 de março de 2023.	ASSINATURA:	DocuSigned by: <i>Alexandre Dominguez</i> 032FB4713R904DA...
---	-------------	--

Formulário Cadastral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALM SEGURADORA S A MICROSSEGURADORA

NIRE: 333.0031845-3 Protocolo: 00-2023/356026-2 Data do protocolo: 08/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/05/2023 SOB O NÚMERO 00005478081 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7BE758BEFF61F7BB6A203553566950949CB393B36051E18397C299F05FC56C98

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

À Superintendência de Seguros Privados

FORMULÁRIO CADASTRAL

FINALIDADE DE PREENCHIMENTO

<input type="checkbox"/> CONTROLADOR
<input type="checkbox"/> DETENTOR DE PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA
<input type="checkbox"/> REPRESENTANTE/PROCURADOR DE ENTIDADE SUPERVISIONADA
<input type="checkbox"/> CONSULTA PRÉVIA A ELEIÇÃO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO OU CONTRATUAL
<input checked="" type="checkbox"/> REELEITA PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO OU CONTRATUAL

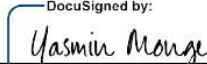
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE SUPERVISIONADA

DENOMINAÇÃO: ALM SEGUROS S.A. - MICROSSEGURADORA
--

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA

NOME COMPLETO: YASMIM ALVES MONGE			
FILIAÇÃO: GERALDO MAGELA MONGE / SHIRLEY ALVES MACIEL MONGE			
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	LOCAL/DATA NASCIMENTO (CIDADE E ESTADO): RIO DE JANEIRO (RJ), 05/11/1994	SEXO: FEMININO	
PROFISSÃO: ADMINISTRADORA	ESTADO CIVIL E REGIME DE CASAMENTO: SOLTEIRA		
NOME DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO (A): N/A			
CPF: 115.743.937-31	E-MAIL: YASMIM.MONGE@HOTMAIL.COM		
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO AVENIDA LÚCIO COSTA, 3604 - BLOCO 1, APTO Nº 1502		BAIRRO OU DISTRITO BARRA DA TIJUCA	
CEP 22630-010	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	DDD/TELEFONE (21) 97446-4000

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

LOCAL E DATA: Rio de Janeiro (RJ), 30 de março de 2023.	ASSINATURA:  <small>7E09F3CB7F7F497...</small>
--	--

09. Formulário Cadastral

ALM SEGURADORA S.A. - MICROSSEGURADORA
 CNPJ/MF nº 23.694.731/0001-80 NIRE nº 33.3.0031845-3

LISTA DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2023

Acionistas	Qtde. de ações	%
Alexandre Meirelles Barreto , brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 09.331.010-10, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/ME sob o nº 53.803.387-80 e domiciliado à Rua Arquias Cordeiro, nº 257 - Méier, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.770-001.	35.427.845	1
Geraldo Magela Monge , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.821.741, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 303.471.306-15 e domiciliado à Avenida Mem de Sá, nº 146 - Lapa, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.230-152.	3.471.928.813	98
Leonardo Martins da Silva , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 11.241.084-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 088.678.937-00 e domiciliado à Estrada do Rio Grande, nº 3.729/102, lote 1B, - Taquara/Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.723-006.	35.427.845	1
TOTAL	3.542.784.503	100

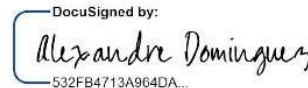
Declaramos, para os devidos fins, que foram observadas todas as disposições do artigo 126 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, na realização da Assembleia Geral Extraordinária de 30 de março de 2023.

Rio de Janeiro (RJ), 30 de março de 2023.

DocuSigned by:

 7E09F3CB7F7F497...

Yasmin Alves Monge
 Secretária da Mesa

DocuSigned by:

 532FB4713A964DA...

Alexandre Vianna Dominguez
 Presidente da Mesa

08 - Lista de presença

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALM SEGURADORA S A MICROSSEGURADORA

NIRE: 333.0031845-3 Protocolo: 00-2023/356026-2 Data do protocolo: 08/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/05/2023 SOB O NÚMERO 00005478081 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7BE758BEFF61F7BB6A203553566950949CB393B36051E18397C299F05FC56C98

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



RISCO SANITÁRIO

Serpente piton encontrada no Parque Nacional da Tijuca é retirada do local

O animal é exótico, ou seja, não é nativo do Brasil, e havia sido solto na unidade de conservação, na última sexta-feira (3), por engano, por bombeiros. Eles acharam que se tratava da nativa jiboia (Boa constrictor).

Uma serpente piton (Python regius) foi encontrada e retirada do Parque Nacional da Tijuca, no Rio de Janeiro, na noite de quarta-feira (8). O animal é exótico, ou seja, não é nativo do Brasil, e havia sido solto na unidade de conservação, na última sexta-feira (3), por engano, por bombeiros. Eles acharam que se tratava da nativa jiboia (Boa constrictor).

O piton foi atacado por um cachorro na Floresta da Tijuca e levado por ele até uma casa. Ao ver que o cão estava junto com a serpente, o dono da residência chamou o Corpo de Bombeiros. O veterinário Jefferson Rocha Pires, do Centro de Recuperação de Animais Selvagens da Universidade Estácio de Sá, confirmou, através dos padrões de cores e desenhos das escamas da serpente, que se tratava de um piton que havia sido solto na semana passada.

A serpente não resistiu aos ferimentos causados pelo cachorro e acabou morrendo. Para o biólogo Jorge Antonio Lourenço Pontes, chefe do Departamento de Zoológico da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), especializado em herpetofauna (répteis e anfíbios), a serpente não poderia ter sido solta na mata sem antes passar pela avaliação de um especialista.

O procedimento padrão é encaminhar o animal a um Centro de Triagem de Animais Silvestres (Cetas), que, no Rio, fica no município de Seropédica. O especialista poderia ter feito a identificação correta da



A serpente Piton não resistiu aos ferimentos causados pelo cachorro que a atacou e capturou no Parque Nacional da Tijuca e acabou morrendo.

espécie. E, caso fosse um animal nativo, um veterinário poderia ter avaliado as condições de saúde antes da soltura.

"O bicho pode estar aparentemente saudável e carregando uma parasitose ou vírus gravíssima e de alto contágio", observou.

Além do risco sanitário, há ainda o risco de a espécie exótica tornar-se invasora, reproduzindo-se no local. Caso a piton

encontrasse outra serpente da mesma espécie na floresta, poderia gerar filhotes e colonizar o local.

Algumas fêmeas de espécies de serpentes são capazes de fazer partenogênese, ou seja, são capazes de se clonar, reproduzindo sem a necessidade de um parceiro. "Nós, pesquisadores, achávamos que essas animais não são capazes de fazer partenogênese. Hoje, desco-

brimos que até nossas sucuris geram filhote por partenogênese. Várias espécies de piton já demonstraram essa capacidade", afirmou Pontes.

Segundo ele, a criação de animais exóticos e a sua soltura na natureza apresentam, portanto, um problema para a biodiversidade local. Na Flórida, nos Estados Unidos, pitons que escaparam do cativeiro se tornaram um problema enorme

para a vida selvagem, ameaçando a fauna nativa.

No Brasil, as tartarugas tigre d'água americanas (Trachemys scripta) também se tornaram espécie invasora devido à soltura desses animais em corpos d'água do país. A espécie, agora proibida por aqui, passou a ameaçar espécies locais, como a tigre d'água brasileira (Trachemys dorbigni), de comportamento menos agressivo

que a americana, inclusive hibridizando com ela.

"Fauna e flora se mantêm equilibradas porque elas têm uma relação de adaptação. Elas já têm seus predadores, seus alimentos, tudo previsto dentro desse sistema ecológico. Quando você introduz uma espécie exótica você está introduzindo um elemento diferente naquele equilíbrio, o que pode causar alguns transtornos", explicou o chefe do Parque da Tijuca, Viviane Lusmar.

Segundo a assessoria de imprensa do Parque Nacional da Tijuca, a serpente e o cachorro que a atacou são considerados espécies exóticas, no parque.

Segundo Viviane, os animais domésticos (gatos e cachorros) que vivem nas casas do entorno do parque significam um problema sério, porque muitos deles andam soltos pela floresta.

"Os animais domésticos, gatos e cachorros, também têm potencial grande de causar desequilíbrio. Eles são animais que têm por hábito a caça e podem interferir no equilíbrio ecológico dessa floresta e podem levar doenças para os animais locais", salientou.

De acordo com a chefe do parque, nesse caso específico, o animal caçado foi uma serpente invasora, mas são muitos os casos de predação da fauna silvestre por gatos e cachorros. Além de tentar conscientizar os moradores do local para que não deixem seus animais soltos, Viviane ressaltou que não é permitido para os visitantes entrar no parque com seus bichos domésticos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS ABDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, RJ, à Av. Branco, nº 23, 3º Andar, Cx. Postal CEP 20.090-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.981.987/0001-94, na forma dos §§ 1º e 3º do art. 1.152 do Código Civil - Lei 10.406 de 10.01.02 e o seu CONTRATO SOCIAL, consolidado, neste ato representada por seu administrador Wegdy Nassif Radwan, convoca todos os seus sócios quotistas para a REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS, que será realizada no dia 16.03.23, às 10:30 horas, em primeira chamada com a presença de todos os sócios, e, às 11:30 horas em segunda e última chamada com a presença de qualquer número de sócios, no seguinte endereço: Av. Artur Senna, nº 2.541, Barra da Tijuca, CEP: 22.775-002, nesta cidade do Rio de Janeiro, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes do Orden de Dias: 1. Deliberar sobre a venda da totalidade das quotas do capital social da sociedade, melhor descrito e caracterizado nas matrículas nºs 405.951 e 405.952 do nº Ciro de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, todo em cumprimento dos itens (I) e (II) e demais termos do acordo de transação firmado entre os sócios, às fls. 173/175 do processo nº. 0126926-23.2020, 8.19.0001, na 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro; 2. Deliberar sobre as medidas legais a serem tomadas nos autos do processo nº. 0126926-23.2020, 8.19.0001, na 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, face às instâncias recursais do sócio Sérgio Giovanni Lindo em assinar a venda dos ativos da sociedade, contrariando assim o acordo de transação firmado entre os sócios, no âmbito do citado processo; 3. Deliberar sobre a responsabilização do sócio Sérgio Giovanni Lindo em relação aos prejuízos advindos da perda do potencial construtivo nos imóveis da sociedade em função da alteração da legislação municipal, e face às suas instâncias recursais em assinar a venda dos ativos da sociedade, contrariando assim o acordo de transação firmado entre os sócios, nos termos do acordo de transação firmado entre os sócios, às fls. 173/175 do processo nº. 0126926-23.2020, 8.19.0001, na 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, face às instâncias recursais do sócio Sérgio Giovanni Lindo em assinar a venda dos ativos da sociedade para a MRV ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A, em 23.11.21, anexo com a rescisão do mesmo em 09.09.22, por conta de diretas várias motivações, e a recusa do sócio Sérgio Giovanni Lindo em cumprir o acordado no contrato de desistir da ação de dissolução da sociedade; 4. Deliberar sobre a venda da sociedade de compra totalidade das quotas do capital social da sociedade para a RIVA INCORPORADORA S/A ou para qualquer outro comprador, contemplando assim a venda dos ativos da sociedade, constituídos pelos Lotes 1 e 2 do PAL 48389, situados na Estrada dos Bandeirantes, melhor descritos e caracterizados nas matrículas nºs 405.951 e 405.952 do nº Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, todo em cumprimento dos itens (I) e (II) e demais termos do acordo de transação firmado entre os sócios, superior ao valor acordado pelos sócios na transação firmada entre os sócios no processo de dissolução da sociedade do Rio de Janeiro, 07 de março de 2023, Wegdy Nassif Radwan - Administrador e Sócio Quotista.

ALM SEGURADORA S.A. - MICROSEGURADORA CNPJ Nº 23.094.731/0001-80 - NIRE Nº 33.002.1945-3 Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Ficam os acionistas desta Companhia convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada no dia 30.03.2023, com início às 10:00 hrs, na sede social da Entidade, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Figueiredo de Magalhães, nº 741, Copacabana, CEP 22.079/011 em primeira chamada, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (I) Apreciar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, acompanhadas de pareceres dos auditores independentes Contábil e Atuarial, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2022; (II) Deliberar sobre a renovação do mandato dos membros indicados em 31.12.2022, determinando sua destituição; (III) Fixar o limite anual da remuneração global dos administradores da Companhia, até a próxima AGO; (IV) Reeleger o Diretor Presidente; (V) Deliberar sobre a renovação do mandato dos membros da Diretoria e das Funções de Diretores responsáveis por área perante a SUSEP; (VI) Ratificar a mudança da sede social da Companhia realizada na AGE de 10.03.2023; (VII) Ratificar os atos de natureza de capital ocorridos em 2022 e ainda pendentes de homologação pela SUSEP; (VIII) Outras deliberações de interesse da Companhia. Encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia cópias dos documentos referentes às matérias a serem deliberadas na AGO/E on convocação. Rio de Janeiro, 09 de março de 2023. Alexandre Vilasboa Domingues - Diretor

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE CNPJ Nº 33.332.284/0001-04 NIRE Nº 33.3.008797-4 FATO RELEVANTE A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE (Companhia), atendendo às disposições da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021 e suas alterações, vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral, que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada no dia 08 de março de 2023, elegeu o Sr. Aginaldo Balon para exercer o cargo de Diretor Presidente da Companhia em substituição ao Sr. Leonardo Elia Soares. Rio de Janeiro, 09 de março de 2023. Antônio Carlos dos Santos Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Restaurante Novo Stambul Ltda CNPJ 27.857.622/0001-97 CONVOCAÇÃO Ficam os sócios de sociedade empresária limitada Restaurante Novo Stambul Ltda CNPJ 27.857.622/0001-97, convocados para reunião quotistas a ser realizada no dia 21 de março de 2023, às 10 horas com a totalidade dos sócios em primeira convocação ou às 10:30 horas com qualquer número de sócios em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) reativação da sociedade; 2) Nomeação de administradores; 3) Adequação da cláusula de falecimento; 4) Consolidação do Contrato Social - Sôcia administradora: Marina Sandra Bizans Taylor.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Na forma das disposições legais disciplinadas nos artigos 612 e 859 da CLT e o disposto no artigo 26 e seguinte de seu Estatuto Sindical, o Sindicato dos Cabineiros de Elevador do Município do Rio de Janeiro, na qualidade de representante, da correspondente categoria profissional diferenciada de Cabineiros de Elevador, em exercício no Município do Rio de Janeiro, convoca todos os integrantes da categoria, associados ou não, para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 13 de março de 2023, na sede social, à Rua Pedro I, nº 07, gr 1006, Praça Tridantes, Centro/RJ, em primeira convocação às 16:30 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos Interessados e, em não havendo número legal, no mesmo dia e local, às 16:30 hrs, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leiatura, discussão e votação da proposta do aumento salarial, observando novas condições de trabalho e remuneração dos cabineiros de elevador; b) Autorização à Diretoria do Sindicato para celebrar acordos e Convenção Coletiva ou, na impossibilidade, ajustar Dissídio Coletivo Correspondente; c) Autorização à Diretoria do Sindicato a obtenção de um desconto assistencial, com futuro na letra "e" do artigo 519 da CLT, para custear as atividades assistenciais, melhoria e crescimento sindical, bem como das despesas inerentes a presente campanha salarial; d) Assuntos Gerais pertinentes. Rio de Janeiro, 08 de março de 2023. SANDRO DAS NEVES - Presidente.

PARA A PUBLICAÇÃO DE ATAS, BALANÇOS, EDITAIS, FOTOS RELEVANTES E UNDERWRITING NO DIÁRIO COMERCIAL, FALE COM SUA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE OU NOS CONSULTE

GYMNASIADE

Rio sediará a maior competição escolar do mundo em agosto

O Rio de Janeiro vai sediar a Gymnasiade, a maior competição escolar do mundo. O tema foi tratado durante reunião do governador Cláudio Castro com representantes da International School Sport Federation (ISF), da Confederação Brasileira do Desporto Escolar (CBDE) e da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, no Palácio Guanabara, nesta quinta-feira (9). Como parceiro do evento, o Governo do Estado fará um aporte de R\$ 5 milhões para o evento, por meio da Lei Pêlo.

A novidade quebra um jejum de 10 anos sem a capital fluminense receber o evento. A Gymnasiade será realizada entre os dias 18 e 27 de agosto e vai registrar uma importante memória esportiva no Rio: as provas serão realizadas nos equipamentos onde aconteceram os Jogos Olímpicos de 2016.

"Temos grande satisfação em receber um evento que envolve vários países. É mais uma demonstração de que o Estado do Rio consolidou o resgate do seu potencial e credibilidade para sediar grandes eventos esportivos. No último ano, recebemos os Jogos Escolares Brasileiros (IEBs), que já foram um sucesso, além do Rio Open, no último mês. Temos uma vocação natural para o esporte e uma pluralidade de espaços para prática de diferentes modalidades. Estamos fortalecendo uma importante cadeia no estado, que, além de alcançar o segmento, movimenta o turismo e a nossa economia. Além disso, seguimos vocacionando nossas escolas para termos a atenção do aluno

que precisamos. O esporte é um desses caminhos", ressaltou o governador Cláudio Castro.

Ao todo, serão 22 modalidades disputadas, sendo três do paradesporto. Entre elas estão o Atletismo, Atletismo Adaptado, Badminton, Basquete 3x3, Boxe, Dança, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Judo, Judô Paralímpico, Esgrima, Karatê, Natação, Parapanatão, Taekwondo, Wrestling, Skate, Xadrez, Tiro com Arco e Orientação. É mesmo a pouco mais de 160 dias da próxima edição, a Gymnasiade no Rio já entrou para a história como a maior de todas pelo número de modalidades, que nesta edição ainda vai contar com a estreia do Skate e Surfe na disputa.

A expectativa é que o Rio receba 4 mil participantes, sendo 2.100 estudantes-atletas, com idade entre 13 e 15 anos, e 2 mil competidores de todas as modalidades. O evento terá entrada gratuita.

"É um privilégio para o Rio de Janeiro sediar mais uma vez um evento esportivo global. O governador, desde o início, nos determinou a trabalhar junto à CBDE e à ISF para garantir as melhores condições escolares do mundo. Principalmente para os atletas-estudantes, que terão a oportunidade de receber a Gymnasiade no legado olímpico do Rio. As 22 modalidades serão disputadas nas arenas olímpicas e queremos fazer dessa oportunidade uma chance de inclusão e troca cultural entre os estudantes do mundo todo que estarão aqui, analisou o secretário de Esporte e Lazer, Rafael Piccinini.

Este é o conteúdo da publicação digitalizada por Notícias Negativas. Para verificar as assinaturas de seu site clique em: https://www.pontodessuasnoticias.com.br/418 e utilize o código F0C62168-7C28-5308.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FOC6-2169-7C29-8309> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F0C6-2169-7C29-8309



Hash do Documento

28C9448CAE246A0034FBD4CF41FBEBAC9FCA98C427C6C0BB1B035AD7626B1358

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/03/2023 é(são) :

- ☑ Marcos Nogueira Da Luz (Administrador) - 086.729.427-28 em 09/03/2023 23:59 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA - 33.270.067/0001-03



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALM SEGURADORA S A MICROSSEGURADORA

NIRE: 333.0031845-3 Protocolo: 00-2023/356026-2 Data do protocolo: 08/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/05/2023 SOB O NÚMERO 00005478081 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7BE758BEFF61F7BB6A203553566950949CB393B36051E18397C299F05FC56C98

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



ATS Brasil S.A.

CNPJ: 16.822.923/0001-69

não haver qualquer indício de que os valores dos blocos fossem provenientes dos crimes investigados. Até a data de emissão deste relatório, os referidos eventos não impactaram a capacidade operacional da ATG e suas controladas. Todavia, no presente momento, não há como mensurar o impacto adverso no patrimônio das empresas, devido ao desconhecimento das motivações das investigações criminais. Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior: Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foram objeto de auditoria, através de auditoria por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado em 18 de agosto de 2021, sem modificações. Responsabilidades da administração e da governança: É responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades de pequeno porte (NBC TG 1000 (R1) - Contabilidade para pequenas e médias empresas) e pelo controle interno que ele determina como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da companhia em continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e a administração pretende continuar operando a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidades pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras

individuais e consolidadas. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectarão as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso, identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é melhor do que o proveniente de erro, já que fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, contábil, legal, fiscal, contábil ou representações feitas intencionalmente. Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas; Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e

razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração; Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvidas significativas em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção no nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas representadas as transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada; Obtivemos evidência de auditoria suficiente e adequada para fundamentar a conclusão de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia não mais se mantêm em continuidade operacional. Avaliamos, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamos-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de não conformidade com as práticas contábeis aplicáveis e as conclusões que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 19 de abril de 2022. Thiago Kurt de Almeida Costa (Balmher - CFC CRC 15P-260, 164/4-C-4, Grant Thornton Auditores Independentes e CRC 25P-025.583/0-1.

INDÚSTRIA

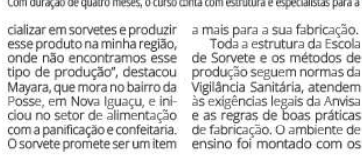
Primeira escola de sorvete do Firjan. Sorvete: nova Iguaçu, inicia capacitação

A iniciativa da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro visa atender uma demanda de cerca de 60 indústrias, de pequeno e médio porte do setor, existentes nos municípios do entorno da unidade.

maciçamente monitoraram a nova Escola de Sorvete da Firjan SENAI Nova Iguaçu, unidade que vai oferecer cursos gratuitos para a região, recebeu nesta sexta-feira (10/3), os alunos da primeira turma de Qualificação Mestre Sorveteiro, promovido em parceria com o Sindicato das Indústrias de Alimentos e Bebidas da Baixada Fluminense (Simapan). A iniciativa visa atender uma demanda de cerca de 60 indústrias, de pequeno e médio porte do setor, existentes nos municípios do entorno da unidade. Com duração de quatro meses, o curso conta com estrutura e especialistas para a formação de Mestres Sorveteiros. De acordo com o presidente do Simapan, Henrique Balbino Seita, o segmento tem potencial para gerar muitos empregos na região, principalmente durante o verão. Identificamos uma demanda potencial na Baixada, tendo em vista

o grande número de pequenas e médias empresas que existem na região. Percebemos a importância de capacitar profissionais e desenvolver ainda mais o setor", ressaltou Henrique. Com o curso os alunos passarão a ter o conhecimento sobre todo o planejamento das etapas de produção de gelados comestíveis. Serão passadas técnicas para os diferentes tipos de produtos, além de picolés e sorvetes, também sorbets, sherbets, gelato, ice cream, crème glacé e soft ice, que se diferenciam pelo modo de elaboração, sendo alguns feitos apenas com polpa de frutas, sem adição de leite e derivados. Mayara Rodrigues da Costa, de 30 anos, já é microempresária do setor de alimentos e decidiu fazer o curso para ser um diferencial onde atua. Ela já possui a própria fábrica e loja para seus bolos, doces, empadas e biscoitos, principalmente durante o verão. Participou do curso de capacitação com a panificação e confeitaria. O sorvete promete ser um item

mais moderno equipamentos. "O aluno que se formar na escola será um mestre sorveteiro, terá conhecimento de gestão, planejamento de produção, equipamento, qualidade da matéria prima, segurança dos alimentos e higiene na manipulação", explicou Priscila Rezende, especialista técnica da gerência de Educação da Firjan SENAI. Assim como a escola de panificação, também criada por meio de parceria entre o Simapan e a Firjan SENAI, a proposta é impulsionar a qualificação na região. "A expectativa é que a escola de sorvete supra a demanda do setor, como acontece com a panificação, que vem contribuindo para a melhoria da qualidade de mão de obra para as mais de 1200 padarias da região", destacou Sandra Imperial, diretora executiva do SIMAPAN. Informações sobre a abertura de novas turmas podem ser obtidas na Firjan SENAI Nova Iguaçu, diretamente na unidade localizada na Rua Gerson Chernicharo 1.319, Bairro da Luz e também, pelo telefone (21) 2737-7000. Os interessados também podem fazer contato com o SIMAPAN pelos endereços eletrônicos simapan@igfmail.com ou simapan@igfmail.com e também pelos números (21) 2699-7282 ou (21) 98385-4874.



Com duração de quatro meses, o curso conta com estrutura e especialistas para a formação de Mestres Sorveteiros.

SOTROPAR S.A. CNPJ Nº 23.798.335/0001-35 - NIRE 33300318385 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2023 1. DATA, HORA E LOCAL: Na sede da SOTROPAR S.A. ("Companhia") na Avenida Brasil nº 7200, paraisópolis, Fluminenses, CEP 21103-001, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, às 14:00 horas, do dia 01 de março de 2023. 2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA: Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes da Livro de Presença. Em face disso, foi reconhecida a representação e a publicação dos Fatos da Comunicação, conforme disposto no artigo 174, inciso III da Lei 6.406, de 16.12.76 (MECA). 3. INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA: Assumiu a presidência o Sr. Marcelo Orberg, que convidou o Sr. Luiz Carlos Barretti Junior, para secretar as suas atividades. Composta a mesa, foi declarada instalada a Assembleia para deliberação sobre os assuntos previstos na Ordem do Dia. 4. ORDEM DO DIA: Deliberação sobre (i) Redução do Capital Social, e (ii) Consolidação do Estatuto Social. 5. DELIBERAÇÕES TOMADAS: Após votação, dos acionistas com direito a voto, foi aprovado em unanimidade o capital social votante, em face disso, as seguintes deliberações: 5.1. Aprovado a redução do capital da Companhia no valor de R\$216.021.778,74 (duzentos e dezesseis milhões, novecentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), os valores já subscritos e integralizados no seu Capital Social. 5.2. A necessidade da redução do Capital Social da Companhia foi revisada e verificada em razão de seu valor excessivo em relação ao disposto no artigo 174, inciso III da Lei 6.406, de 16.12.76 (MECA). Diante da decisão ora adotada e descrita no item 5.1 acima, resolveu os acionistas pela sua redução, passando assim o capital social de R\$710.297.162,50 (setecentos e sessenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e cinco centavos), totalmente subscrito e parcialmente integralizado para R\$494.276.403,44 (quinhentos e quarenta e seis milhões, novecentos e quarenta e quatro centavos) e quatro centavos, em três reais e cinquenta e quatro centavos e quatro centavos, dividido em 461.293.318 (quatrocentos e sessenta e um milhões, duzentas e oitenta e cinco mil e trezentos e dezesseis) ações ordinárias nominativas. Com o cancelamento de ações, fica a referência descrita aprovada pelos acionistas, ficando somente suscetível ao transcurso dos prazos legais previsto na Lei das Sociedades Anônimas no disposto no artigo 174, inciso III da Lei 6.406, de 16.12.76 (MECA), ficando apenas aguardando o transcurso do prazo legal previsto no artigo 174 da Lei das Sociedades Anônimas, fica alterado o Capítulo II, artigo 5º do Estatuto Social da Companhia que passa a ter a seguinte redação: "CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL. ARTIGO 5º - O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e de R\$494.276.403,44 (quinhentos e quarenta e seis milhões, novecentos e quarenta e quatro centavos) e quatro centavos, dividido em 461.293.318 (quatrocentos e sessenta e um milhões, duzentas e oitenta e cinco mil e trezentos e dezesseis) ações ordinárias nominativas, sendo ações ordinárias nominativas, sem valor nominal". 5.4. Em virtude das deliberações previstas nos itens acima, aprovar a reforma e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar a partir da data de publicação desta ata, e esta ata, a 6. ENCERRAMENTO: Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não tendo havido qualquer manifestação, foram encerrados os trabalhos e suspensa a sessão, a qual foi reconhecida e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 01 de março de 2023. Presidente - Marcelo Orberg, Secretário - Luiz Carlos Barretti Junior, Acionistas: Partes Participações S/A (por seus Diretores, Carl Alfred Orberg e Marcelo Orberg); Carl Alfred Orberg; Marcelo Orberg; Latorre Brossi Lenc; Cesar; Renato Pinheiro Freitas; Sybelle Da Costa Oliveira Barn e José Ricardo Martins Cardoso. E, Sr. Secretário da Ata, Sr. José Ricardo Martins Cardoso, certifico que o presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. LUIZ CARLOS BARRETTI JUNIOR.

ISHIKAWAJIMA-HARINA SUL AMÉRICA LTDA. CNPJ/NIF Nº 33.010.018/0001-82 - NIRE 33.2.0006983-3 INSTRUMENTO PARTICULAR DE INSTALAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL ISHIKAWAJIMA-HARINA SUL AMÉRICA LTDA. Fica presente instrumento particular, em melhor forma de direito, a parte abaixo: A IHI CORPORATION, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Japão, com sede na cidade de Toquio, Japão, na 1-1, Toyosu 3-Chrome, Koto-ku, 135-8710 inscrita no CNPJ/NIF sob o nº 05.708.281/0001-65, neste ato representada por sua procuradora, a Sra. LUCIANA ERKO TSUCHIYA MAKYAMA, brasileira, casada, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 29.842.475-7, emitida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 314.785.108-70, residente e domiciliada na cidade e estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Paulista, nº 726, conjuntos 901 e 910, Bela Vista, CEP 01310-100, cidade e estado de São Paulo, conforme procuração anexada no presente processo, única sócia da ISHIKAWAJIMA-HARINA SUL AMÉRICA LTDA., sociedade empresária limitada unipessoal com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, bloco 1, sala 101, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/NIF sob o nº 33.010.018/0001-23 com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.2.0006983-3 em sessão de 10 de novembro de 1972, e última alteração contratual arquivada perante a sociedade autônoma sob o nº 34.11990 em sessão de 20 de outubro de 2022 (2ª alteração), resolveu dissolver, liquidar e extinguir a referida Sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições: 1. Tendo em vista que não mais convém à sócia única a continuação da Sociedade, fica, neste ato, dissolvida a ISHIKAWAJIMA-HARINA SUL AMÉRICA LTDA., com base no Balanço Patrimonial levantado em 17 de fevereiro de 2023, o qual é expressamente aprovado pela sócia única através do presente ato, no qual fica demonstrado que a Sociedade não possui passivo a pagar e passivo atual disponível, no montante de R\$ 508.327,07 (quinhentos e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e sete centavos). Essa quantia será, após deduzidos eventuais tributos e encargos bancários incidentes, integralmente remetida à(s) única(s) titular(es). Cópia do referido balanço, devidamente assinado pelo contador responsável, é anexada ao presente instrumento em ANEXO I, dele fazendo parte integrante para todos os fins de direito. II. Os livros e demais documentos existentes da Sociedade serão conservados, pelo prazo legal, no arquivo localizado à Avenida Paulista, nº 726, conjuntos 901 e 910, Bela Vista, CEP 01310-100, cidade e estado de São Paulo, sob a responsabilidade da Sra. LUCIANA ERKO TSUCHIYA MAKYAMA, solteira, brasileira, que também será a responsável pelo cancelamento de todos os registros e inscrições da Sociedade junto às repartições públicas competentes. III. A sócia única IHI CORPORATION obriga-se a estabelecer integralmente todas as despesas e débitos, ficando responsável por receber quaisquer ativos (incluindo créditos fiscais) e quitar passivos superavenientes que, porventura, vierem a ser atribuídos ou exigidos da Sociedade que ora se dissolve e é liquidada. IV. Fica formalmente extinta, nesta data, para todos os efeitos, a ISHIKAWAJIMA-HARINA SUL AMÉRICA LTDA. V. A Sra. LUCIANA ERKO TSUCHIYA MAKYAMA, brasileira, solteira, brasileira, que realizou a presente concordância com o acima deliberação, E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as partes assinaram o presente instrumento em 1 (uma) via única digital, na testemunha do Tabelião de Notas do Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023. P. IHI CORPORATION - Luciano Eiko Tsuchiya Makyama de 2023; Luciana Eiko Tsuchiya Makyama. Testemunhas: Noveza Roberta Coelho de Souza Batista - OAB/RJ nº 161.616 - CPF/AJES 118.426.267-07; Nome: Lívia Sousa Borges Lali - OAB/RJ nº 202.222 - CPF/AJES: 125.001.187-62; JUCERJA nº 00005353851 em 03/03/2023.

ALM SEGURADORA S.A. - MICROSEGURADORA CNJ/NIRE Nº 23.694.731/0001-60 - NIRE Nº 33.3.0010484-3 Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Ficam os acionistas das companhias convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada no dia 30/03/2023, com início às 10:00 hrs, na sede social da Entidade, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Figueiredo de Magalhães, nº 741, Copacabana CEP 22203-011, em primeira chamada, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (I) Aprovar o balanço das demonstrações da Companhia, examiná-lo, discutí-lo e votar o Relatório de Administração e das Demonstrações Financeiras, acompanhado das respectivas notas explicativas, independentes Contábil e Atuarial, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2022; (II) Deliberar sobre o resultado referente ao exercício social encerrado em 31/12/2022, determinando sua destinação; (III) Fixar o limite anual de remuneração global dos administradores da Companhia, até a próxima AGO; (IV) Reeleger os membros da Diretoria da Companhia; Em matéria Extraordinária: (V) Realizar a composição dos membros da Diretoria e dos membros da Diretores responsáveis por áreas perante a SUSEP; (VI) Realizar a mudança da sede social da Companhia realizada na AGE de 16.01.2023; (VII) Realizar os aumentos de capital ocorridos em 2022 e ainda pendentes de homologação pela SUSEP; (VIII) Outras deliberações de interesse da Companhia. Encontram-se os autos da presente Assembleia na sede social da Companhia, sob o nº 223/2023, para que os interessados compareçam e apresentem as manifestações e documentos referentes ao assunto a serem deliberadas na AGO/E ora convocada. Rio de Janeiro, 09 de março de 2023. Alexandre Vianne Dominguez - Diretor

FERROVIA TEREZA CRISTINA S.A. CNPJ/NIF Nº 01.829.083/0001-45 CONVOCAÇÃO Conforme previsto no Art. 5º do Estatuto Social da Cia., combinado com o disposto no Art. 123 da Lei 6.404/70, convocamos os Srs. Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária da Ferrovia Tereza Cristina S.A., a realizar-se em sua sede, na Avenida das Américas, 700, Sloped, sala 303, B.A., no Rio de Janeiro, RJ, às 14:00 horas do dia 03/04/2023, na convocação, visando deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Cia. do Rio de Janeiro, RJ, 13 de março de 2023. Presidente da Assembleia: Conselho de Administração.

Restaurante Novo Stambul Ltda. CNPJ: 27.857.022/0001-97 CONVOCAÇÃO Fica presente instrumento particular, em melhor forma de direito, assinado por todos os sócios em primeira convocação ou em qualquer número de sócios em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Realização de Assembleia Geral Ordinária; 2) Nomeação dos administradores; 3) Adequação da cláusula de fechamento; 4) Consolidação do Contrato Social - Sócia administradora: Marthas Sandra Bezins Taylor.

INSTITUTO NACIONAL DE DIVULGAÇÃO LEGISLATIVA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CONALCO CNPJ: 11.033.170/0001-90 EDITAL DE CONVOCAÇÃO O INSTITUTO NACIONAL DE DIVULGAÇÃO LEGISLATIVA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CONALCO convoca seus associados, em dia com as suas obrigações estatutárias, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na Rua Almirante, nº 220, Barra da Tijuca - Centro, Rio de Janeiro - RJ, no dia 27/03/2023, às 17:00h, para deliberar sobre as seguintes pautas: 1 - mudança de endereço da sede; 2 - eleição de nova diretoria; 3 - admissão de novos associados, em consonância com o art.31, 3º, do estatuto. COMISSÃO PROVISÓRIA.

METALÚRGICA BARRA DO PIRAI S/A CNPJ: 28.566.933/0001-60 Licença de instalação Toma público que recebeu de Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Pirai a Licença de Instalação LIMP nº LI 0965/2023, válida até o dia 03 de março de 2025, através do Processo Administrativo nº 249/2023 para a atividade de Limpeza e desassoreamento de corpo hídrico, na Estrada Manoel Coutinho de Carvalho, nº 3.380, Campo Bom, Barra do Pirai/RJ.

Table with 4 columns: Estabelecimento, Categoria, Valor, and Data. Rows include Estabelecimento, Categoria, Valor, and Data.

Diário Comercial PARA A PUBLICAÇÃO DE ATAS, BALANÇOS, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, E OUTROS ATOSES RELACIONADOS AO DIÁRIO COMERCIAL, FALE COM SUA AGENCIA DE PUBLICIDADE OU NOS CONSULTE

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9B19-8F25-9143-DF5E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9B19-8F25-9143-DF5E



Hash do Documento

38E262B97DF0ABA71737B0A6DD4E8C1EB17414E0A6447BF0CA32B6A77058FAD1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/03/2023 é(são) :

- ☑ Marcos Nogueira Da Luz (Administrador) - 086.729.427-28 em 10/03/2023 21:09 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA - 33.270.067/0001-03



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALM SEGURADORA S A MICROSSEGURADORA

NIRE: 333.0031845-3 Protocolo: 00-2023/356026-2 Data do protocolo: 08/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/05/2023 SOB O NÚMERO 00005478081 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7BE758BEFF61F7BB6A203553566950949CB393B36051E18397C299F05FC56C98

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



ALM SEGURADORA S.A. – MICROSSEGURADORA
 CNPJME nº 23.694.731/0001-80 - NIRE nº 33.0031845-3
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
 Ficam os acionistas desta Companhia convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada no dia 30.03.2023, com início às 10:00 hrs, na sede social da Entidade, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Figueiredo de Magalhães, nº 741, Copacabana, CEP 22.031-011, em primeira chamada, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (I) Apreciar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes Contábil e Tributária, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2022; (II) Deliberar sobre o resultado referente ao exercício social encerrado em 31.12.2022, determinando sua destinação; (III) Fixar o limite anual da remuneração global dos administradores da Companhia, até a próxima AGO; (IV) Reeleger os membros da Diretoria da Companhia, em matéria Extraordinária; (V) Ratificar a composição dos membros da Diretoria e as funções de Diretores responsável por área perante a SUSEP; (VI) Ratificar a mudança da sede social da Companhia realizada na AGE de 18.01.2023; (VII) Ratificar os aumentos de capital ocorridos em 2022 e ainda pendentes de homologação pela SUSEP; (VIII) Outras deliberações de interesse da Companhia. Encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, cópias dos documentos referentes às matérias a serem deliberadas na AGOE ora convocada. Rio de Janeiro, 09 de março 2023. Alexandre Vianna Dominguez - Diretor.



COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
 CNPJ nº 33.332.234/0001-04
 NIRE nº 333.0008797-4


FATO RELEVANTE

A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE ("Companhia"), atendendo às disposições da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021 e suas alterações, vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral, que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada no dia 08 de março de 2023, elegeu o Sr. Aguilardo Balon para exercer o cargo de Diretor Presidente da Companhia em substituição ao Sr. Leonardo Elias Soares.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2023.
Antônio Carlos dos Santos
 Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Nogueira Da Luz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.jucerja.com.br/443> e utilize o código **FFB4A6C7-7FB3-F04B**.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: ALM SEGURADORA S A MICROSSEGURADORA
 NIRE: 333.0031845-3 Protocolo: 00-2023/356026-2 Data do protocolo: 08/05/2023
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/05/2023 SOB O NÚMERO 00005478081 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 7BE758BEFF61F7BB6A203553566950949CB393B36051E18397C299F05FC56C98
 Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 32/41

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FFBA-6FC7-7FB3-F949> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FFBA-6FC7-7FB3-F949



Hash do Documento

7F86B182D5CAA9F8F89E423A7D931D9AA1FF90859618568325E167EAE263B21

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/03/2023 é(são) :

✓ Marcos Nogueira Da Luz (Administrador) - 086.729.427-28 em
09/03/2023 23:59 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA -
33.270.067/0001-03



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALM SEGURADORA S A MICROSSEGURADORA

NIRE: 333.0031845-3 Protocolo: 00-2023/356026-2 Data do protocolo: 08/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/05/2023 SOB O NÚMERO 00005478081 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7BE758BEFF61F7BB6A203553566950949CB393B36051E18397C299F05FC56C98

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



ALM SEGURADORA S.A. – MICROSSEGURADORA
 CNPJ/MF nº 23.694.731/0001-80 - NIRE nº 33.0031845-3
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
 Ficam os acionistas desta Companhia convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada no dia 30.03.2023, com início às 10:00 hrs, na sede social da Entidade, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Figueiredo de Magalhães, nº 741, Copacabana, CEP 22.031-011, em primeira chamada, para deliberarem sobre e seguir o teor do dia: (I) Apreciar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes Contábil e Tributário, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2022; (II) Deliberar sobre o resultado referente ao exercício social encerrado em 31.12.2022, determinando sua destinação; (III) Fixar o limite anual da remuneração global dos administradores da Companhia, até a próxima AGO; (IV) Reeleger os membros da Diretoria da Companhia, em matéria Extraordinária; (V) Ratificar a composição dos membros da Diretoria e as funções de Diretores responsável por área perante a SUSEP; (VI) Ratificar a mutação da sede social da Companhia realizada na AGE de 18.01.2023; (VII) Ratificar os aumentos de capital ocorridos em 2022 e ainda pendentes de homologação pela SUSEP; (VIII) Outras deliberações de interesse da Companhia, encaminhadas à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, cópias dos documentos referentes às matérias a serem deliberadas na AGO/E, são convocada. Rio de Janeiro, 09 de março de 2023. *Alexandre Viana Dominguez - Diretor.*

FERROVIA TEREZA CRISTINA S.A.
 CNPJ/MF nº 01.025.033/0001-45
CONVOCAÇÃO. Conforme previsto no Art. 9º do Estatuto Social da Cia., combinado com o disposto no Art. 123 da Lei 6.404/76, convocamos os Srs. Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária da Ferrovia Tereza Cristina S.A., a realizar-se em sua sede, na Avenida das Américas, 700, Bloco 1, sala 306, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, às 14:00 horas do dia 03/04/2023, em 1ª convocação, visando deliberar sobre a Eleição dos membros do Conselho de Administração da Cia. Rio de Janeiro, RJ, 13 de março de 2023. *Benony Schmitz Filho - Presidente do Conselho de Administração.*

SOTREOPAR S.A.
 CNPJ Nº 23.738.333/0001-55- NIRE 33390318385
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2023
 1. **DATA, HORA E LOCAL:** Na sede da SOTREOPAR S.A. ("Companhia") na Avenida Brasil nº 7.200, parte, Ramos, CEP 21030-001, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, às 14:00 horas, do dia 01 de março de 2023. 2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença. Em face disto, foi dispensada a comprovação da publicação dos Editais de Convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º da Lei 6.404, de 15.12.76. 3. **MESA E INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA:** Assumiu a presidência o Sr. Marcelo Orberg que convidou o Sr. Luiz Carlos Barretti Junior, para secretariar os trabalhos. Composta a mesa, foi declarada instalada a Assembleia para deliberação sobre os assuntos previstos no Orsém do Dia. 4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (I) Redução do Capital Social; e (II) Consolidação do Estatuto Social. 5. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Após votação, dos acionistas com direito a voto, foi apurado que por unanimidade o capital social votante, foram tomadas as seguintes deliberações: 5.1. Aprovada a redução do capital da Companhia no valor de R\$219.921.779,14 (duzentos e dezoito milhões, novecentos e vinte e um mil, setecentos e setenta e nove reais e quatorze centavos) de valores já subscritos e integralizados no seu Capital Social. 5.2. A necessidade da redução do Capital Social da Companhia foi reavaliada e verificada em razão de seu valor excessivo, conforme disposto no artigo 174 da Lei das Sociedades Anônimas. Diante da decisão ora adotada e descrita no item 5.1 acima, resolvem os acionistas pela sua redução, passando assim o capital social de R\$786.807.102,58 (setecentos e sessenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), totalmente subscrito e parcialmente integralizado para R\$566.885.403,44 (quinhentos e quarenta e seis milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e quatro centavos), dividido em 461.285.318 (quatrocentos e sessenta e um milhões, duzentos e oitenta e cinco mil e trezentos e dezesseis) ações ordinárias nominativas, com base na decisão ora aprovada, fica a referida decisão aprovada pelos acionistas, ficando somente suscetíveis ao transcurso dos prazos legais previsto na Lei das Sociedades Anônimas no disposto no artigo 174, §3. Em razão da redução de capital ora aprovada, e apenas aguardando o transcurso do prazo legal previsto no artigo 174 da Lei das Sociedades Anônimas, fica alterado o Capítulo II, artigo 5º do Estatuto Social da Companhia que passa a ter a seguinte redação: "CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL. ARTIGO 5º. O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e de R\$566.885.403,44 (quinhentos e quarenta e seis milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e quatro centavos), totalmente subscrito e parcialmente integralizado, dividido em 461.285.318 (quatrocentos e sessenta e um milhões, duzentos e oitenta e cinco mil e trezentos e dezesseis) ações ordinárias nominativas, com base na decisão ora aprovada, e oitenta e cinco mil e trezentos e dezesseis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal" § 4. Em virtude das deliberações previstas nos itens acima, aprova a reforma e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo I a esta ata. 6. **ENCERRAMENTO.** Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não tendo havido qualquer manifestação, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavatura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 01 de março de 2023. Presidente – Marcelo Orberg; Secretário – Luiz Carlos Barretti Junior; Acionistas: Perfos Participações S/A (por seus Diretores, Carl Althoff Orberg e Marcelo Orberg); Carl Althoff Orberg, Marcelo Orberg, Laércio Braz Lenz Cesar, Renato Pimentel Freitas, Sybelle Da Costa Oliveira Bar, e José Ricardo Martins Cordeiro. Eu, Secretário da Assembleia, certifico que o presente extrato é copia fiel da Ata lavrada em livro próprio. **LUIZ CARLOS BARRETTI JUNIOR.**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALM SEGURADORA S A MICROSSEGURADORA

NIRE: 333.0031845-3 Protocolo: 00-2023/356026-2 Data do protocolo: 08/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/05/2023 SOB O NÚMERO 00005478081 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7BE758BEFF61F7BB6A203553566950949CB393B36051E18397C299F05FC56C98

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/00BC-0C5E-3ACD-8D55> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 00BC-0C5E-3ACD-8D55



Hash do Documento

ABD3E2AC9D5165137AB73AE699F18C7F475737C638EB431621D1C13E5358D4DE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/03/2023 é(são) :

✓ Marcos Nogueira Da Luz (Administrador) - 086.729.427-28 em
10/03/2023 21:09 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA -
33.270.067/0001-03



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALM SEGURADORA S A MICROSSEGURADORA

NIRE: 333.0031845-3 Protocolo: 00-2023/356026-2 Data do protocolo: 08/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/05/2023 SOB O NÚMERO 00005478081 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7BE758BEFF61F7BB6A203553566950949CB393B36051E18397C299F05FC56C98

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Miriam Minas Rio Automóveis e Máquinas S/A

Table with financial statements for Miriam Minas Rio Automóveis e Máquinas S/A, including Balance Sheet, Profit and Loss, and Cash Flow for 2022 and 2021.

CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA DOS LAGOS S.A.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023. 1. DATA, HORA E LOCAL: Em 28 de fevereiro de 2023, às 13h00, na sede social da Companhia...

ALM SEGURADORA S.A. - MICROSSEGURADORA

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Ficam os adquirentes desta Companhia convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária...

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Nogueira Da Luz. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.jucerja.com.br/43 e utilize o código de verificação 434-434-434-434.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/84FB-4E44-6841-0A15> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação 84FB-4E44-6841-0A15



Hash do Documento

08CA700DC381985C532304FEC91D0C42CDC0BE50F414101A19519886D1DBFBA5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/03/2023 é(são) :

✓ Marcos Nogueira Da Luz (Administrador) - 086.729.427-28 em
09/03/2023 00:09 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA -
33.270.067/0001-03



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALM SEGURADORA S A MICROSEGURADORA

NIRE: 333.0031845-3 Protocolo: 00-2023/356026-2 Data do protocolo: 08/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/05/2023 SOB O NÚMERO 00005478081 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7BE758BEFF61F7BB6A203553566950949CB393B36051E18397C299F05FC56C98

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7AB1-BCA0-BCD5-9941> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7AB1-BCA0-BCD5-9941



Hash do Documento

BD72B71287DF29CD75825CB2D6A08B75BB8235168899654ECC8AB25579944353

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/12/2022 é(são) :

- ☑ Marcos Nogueira Da Luz (Administrador) - 086.729.427-28 em 22/12/2022 20:21 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA - 33.270.067/0001-03



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALM SEGURADORA S A MICROSSEGURADORA

NIRE: 333.0031845-3 Protocolo: 00-2023/356026-2 Data do protocolo: 08/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/05/2023 SOB O NÚMERO 00005478081 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7BE758BEFF61F7BB6A203553566950949CB393B36051E18397C299F05FC56C98

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA ALM SEGURADORA S A MICROSSEGURADORA, NIRE 33.3.0031845-3, PROTOCOLO 00-2023/356026-2, ARQUIVADO EM 17/05/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005478081, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 963.082.147-87	ALEXANDRE VIANNA DOMINGUEZ

17 de maio de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALM SEGURADORA S A MICROSSEGURADORA

NIRE: 333.0031845-3 Protocolo: 00-2023/356026-2 Data do protocolo: 08/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/05/2023 SOB O NÚMERO 00005478081 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7BE758BEFF61F7BB6A203553566950949CB393B36051E18397C299F05FC56C98

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 41/41

